

EDITAL PROEX Nº 03/2016 - CHAMADA PARA AVALIADORES *AD HOC*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), regulamenta, através deste Edital, o processo de seleção para ampliação do banco de avaliadores extensionistas *ad hoc*.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem o objetivo de selecionar extensionistas para ampliação do banco de avaliadores *ad hoc* para atuar apoiando os processos de seleção de submissões e avaliação de ações propostas aos editais PROEX de fomento à extensão.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Estão aptos a se inscrever como avaliadores os servidores efetivos, pertencentes a Instituições de Educação Superior, portadores de diploma de nível superior;

2.2 - O candidato deve ter participado de equipe executora de projeto de extensão registrado na instituição de origem;

2.3 - Possuir currículo na Plataforma *Lattes*, com registro das atividades de que trata o item anterior;

2.4 - Não estar em condições de inadimplência com a PROEX;

2.5 - O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão;

2.6 - A participação como avaliador *ad hoc* não impede o avaliador de submeter propostas aos editais PROEX.

3. ATUAÇÃO DOS AVALIADORES *AD HOC*

3.1 - Os avaliadores a serem selecionados por este edital atuarão na avaliação de propostas de ações de extensão submetidas aos editais PROEX de apoio a extensão;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3.2 - A PROEX convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, informando o cronograma e repassando as propostas de ações de extensão a serem avaliadas na forma digital, bem como os formulários e orientações para instruir o trabalho;

3.3 - As propostas de ação de extensão submetidas aos editais PROEX de apoio à extensão serão encaminhadas para avaliadores *ad hoc*, levando em conta a área temática do projeto e de atuação do avaliador;

3.4 - A PROEX manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes das ações de extensão;

3.5 - Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções de formulário de avaliação próprio;

3.6 - Os pareceres de que trata o item anterior servirão de apoio à Câmara de Extensão do IFSul (CAMEX) nos processos de seleção de submissões aos editais PROEX de fomento à extensão;

3.7 – No caso de avaliadores do IFSul, o avaliador somente poderá avaliar propostas de ações de extensão que não sejam oriundas do *campus* onde é lotado. Nesse caso a Reitoria equivale a um *campus*.

4. COMPROMISSOS DO AVALADOR AD HOC

4.1 Atestar o recebimento de propostas de ações de extensão, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação;

4.2 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;

4.3 Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de ações de extensão;

4.4 Atuar imparcialmente no processo de avaliação;

4.5 Utilizar os formulários fornecidos pela PROEX;

4.6 Comunicar à PROEX o desligamento ou afastamento da Instituição de Ensino à qual está ligado;

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 ÁREAS TEMÁTICAS

Os interessados devem optar por avaliar propostas de ações de extensão das seguintes áreas temáticas, sendo permitido escolher mais de uma:

- a) Comunicação
- b) Cultura
- c) Direitos Humanos e Justiça
- d) Educação
- e) Meio Ambiente
- f) Saúde
- g) Tecnologia e Produção
- h) Trabalho

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no local de publicação deste Edital;

5.3 A ficha deverá ser totalmente preenchida;

5.4 A assinatura poderá ser cópia digital. Depois de preenchida a ficha, o arquivo deve ser convertido para pdf e enviado para o e-mail proex@ifsul.edu.br, respeitando a data constante no cronograma deste edital;

5.5 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras deste Edital.

6. SELEÇÃO

6.1 Todos os candidatos inscritos, que satisfizerem as condições de participação elencadas no item “2”, serão cadastrados no banco de avaliadores.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	15/02/2016
Período de inscrições	15/02/2016 a 26/03/2016
Seleção	27/03/2016
Publicação do resultado	01/04/2016

8. ATESTADOS DE AVALIADORES

8.1- Para cada avaliação feita, a PROEX fornecerá um atestado ao avaliador *ad hoc*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEX;

9.2 - A não observação dos compromissos do avaliador, descritos no item 04 deste edital, implica em exclusão do banco de avaliadores *ad hoc*.

Miguel Arcanjo Vidinha Baneiro

Pró-reitor Adjunto no exercício da Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Assinado no original.